



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## CARTA DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO-RS 1ª EDIÇÃO

A Câmara Municipal de Pontão, órgão do Poder Legislativo municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município.

### ► Principais atividades:

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal.

### ► Atendimento ao Público

A Câmara Municipal de Pontão atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Júlio de Mailhos, nº 1201 Centro, CEP: 99190-000.

. Horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 11:30h e das 13:30hs às 17:00hs.

Horário das Sessões Plenárias:

Terças-feiras, a partir das 18:00hs.

Horário das reuniões das Comissões Permanentes:

Terças-Feiras, a partir das 9:00hs.

Horário de atendimento presencial do Ouvidor-Parlamentar:

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: [camarapontao@yahoo.com.br](mailto:camarapontao@yahoo.com.br) / [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)



# Câmara Municipal de Pontão



## Estado do Rio Grande do Sul

Segundas-Feiras das 13h30hs às 14h30hs.

Telefone: (54) 98422-6993 E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

### ► Canais de comunicação

- Ouvidoria da Câmara Municipal: aqui é possível enviar as seguintes comunicações: DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO, SUGESTÃO e ELOGIO sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal. O usuário receberá uma chave/código para acompanhar o andamento de sua manifestação.

### ► Portal da Câmara Municipal de Pontão

Disponível em: <https://cmpontao.com.br/>

O portal da Câmara Municipal de Pontão na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, códigos municipais, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, decretos e Regimento Interno.

- PORTAL LEGISLATIVO: comissões, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agendas, pautas e votações.

- CONSULTAS: à legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.

- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros.

- OUVIDORIA: por meio de sistema próprio é possível enviar as seguintes comunicações: DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO, SUGESTÃO e ELOGIO sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

### ► Principais Serviços

#### CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

#### COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Pontão, : <https://cmpontao.com.br/>

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: [camarapontao@yahoo.com.br](mailto:camarapontao@yahoo.com.br) / [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)



# Câmara Municipal de Pontão



## Estado do Rio Grande do Sul

clique no link "LEIS MUNICIPAIS" e, depois, efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros: palavra, assunto, espécie, número e/ou ano da norma.

### CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, é possível consultar a propositura e acompanhar a tramitação das seguintes proposições:

- Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal (ELOM);
- Projeto de Lei Complementar (PLC);
- Projeto de Lei Ordinária (PLO);
- Projeto de Decreto Legislativo (PDL);
- Projeto de Resolução (PR);
- Emendas;
- Vetos;
- Pareceres;
- Requerimentos;
- Indicações;
- Moções.

Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições em tramitação.

### COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Para CONSULTA às proposições protocoladas:

- Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Pontão <https://cmpontao.com.br/>, clicar no link "legislação", escolher a opção desejada entre as que aparecem no sítio de pesquisa e clicar. A consulta às proposições protocoladas também poderá ser realizada na Secretaria da Câmara Municipal, através do telefone (54) 98422-6995, ou presencialmente.

Para ACOMPANHAMENTO das proposições em tramitação:

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: [camarapontao@yahoo.com.br](mailto:camarapontao@yahoo.com.br) / [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



O acompanhamento das proposições em tramitação também poderá ser realizado na Secretaria da Câmara Municipal, através do telefone (54) 98422-6995 ou presencialmente.

## ► DENÚNCIA

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Pontão eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

## COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

- No portal <https://cmpontao.com.br/>, pelo Canal "OUVIDORIA";
- Através do e-mail [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com);
- Por meio do telefone (54) 98422-6993, solicitar atendimento com o Administrador Local da Ouvidoria.
- Presencialmente com o Ouvidor-Geral nas Segundas-Feiras das 13h30 às 14h30 na sede da Câmara de Vereadores de Pontão.

## QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?

- 20 (vinte) dias corridos, prorrogável por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa.
- Na impossibilidade de oferecer uma resposta neste prazo, a Ouvidoria deve apresentar uma resposta intermediária, comunicando o cidadão quais são as etapas necessárias para uma resposta conclusiva.
- As respostas devem ser conclusivas e redigidas em linguagem clara, acessível e concisa, de modo que a mensagem seja bem compreendida pelo cidadão.

## ► CERTIDÕES E CÓPIAS

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal.

## COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Diretamente na sede da Câmara Municipal na Avenida Júlio de Mailhos, nº 1201 Centro, junto a Secretaria.

Informações: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com); ou

(54) 98422-6995

## QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: [camarapontao@yahoo.com.br](mailto:camarapontao@yahoo.com.br) / [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



- 15 (quinze) dias úteis.

## ► SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirigir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

### COMO POSSO SOLICITAR?

- Através do telefone: (54) 98422-6995 (Secretária o) ou de forma presencial.

### QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?

- 15 (quinze) dias úteis.

## ► AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

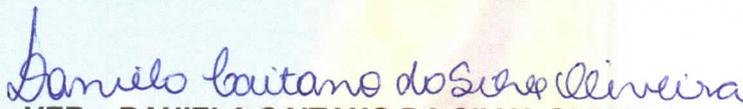
Como posso avaliar os serviços prestados?

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal <https://cmpontao.com.br/>, pela guia "TRANSPARÊNCIA >> OUVIDORIA", pelo telefone (54) 98422-6995 ou, ainda, presencialmente.

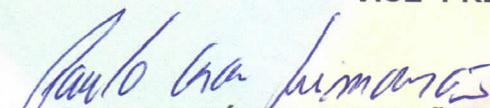
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 30 de setembro de 2020.

  
VER. CARLOS ELEANDRO CAIGARA

PRESIDENTE

  
VER. DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA

VICE- PRESIDENTE

  
VER. PAULO CÉSAR GUIMARÃES

1º SECRETÁRIO